

Artigo 168 — Ao inciso V do artigo 6.º do Decreto n.º 11.138, de 3 de fevereiro de 1978, fica incluída a alínea "e" com a seguinte redação:

"e) Seção de Administração do Parque "Fernando Costa", com:

- 1 — Setor de Vigilância;
- 2 — Setor de Zedadoria e Portaria;
- 3 — Setor de Reparos Gerais."

Artigo 169 — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente:

- I — os artigos 75 e 91, inclusive, e 457 a 486, inclusive, do Decreto n.º 11.138, de 3 de fevereiro de 1978;
- II — o Decreto n.º 11.400, de 13 de abril de 1978;
- III — o Decreto n.º 13.254, de 14 de fevereiro de 1979;
- IV — o Decreto n.º 15.742, de 17 de setembro de 1980.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1981.

PAULO SALIM MALUF
Guilherme Afili Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 30 de outubro de 1981.

Maria Angélica Galiazzi Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

ÍNDICE

Artigos

Título I	Disposição Preliminar	1.º
Título II	Dos Objetivos Básicos	2.º
Título III	Da Estrutura e das Relações Hierárquicas	3.º a 36
Capítulo I	Da Estrutura Básica	3.º
Capítulo II	Do Detalhamento da Estrutura Básica	4.º a 36
Seção I	Do Gabinete do Coordenador	4.º
Seção II	Do Conselho Consultivo	5.º
Seção III	Da Divisão de Administração	6.º
Seção IV	Da Divisão de Finanças	7.º
Seção V	Do Departamento de Extensão Rural	8.º a 13
Subseção I	Do Centro de Adaptação e Transferência de Tecnologia da Produção Vegetal	9.º
Subseção II	Do Centro de Adaptação e Transferência de Tecnologia da Produção Animal	10
Subseção III	Do Centro de Sócio-Economia	11
Subseção IV	Do Centro de Adaptação e Transferência de Tecnologia de Preservação de Recursos Naturais	12
Subseção V	Do Centro de Comunicação Rural	13
Seção VI	Do Departamento de Defesa Agropecuária	14 a 18
Subseção I	Do Centro de Defesa Sanitária Animal	15
Subseção II	Do Centro de Defesa Sanitária Vegetal	16
Subseção III	Do Centro de Classificação de Produtos Agropecuários	17
Subseção IV	Do Centro de Fiscalização de Insumos Agropecuários	18
Seção VII	Do Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes	19 a 23
Subseção I	Do Centro de Planejamento e Operações	20
Subseção II	Do Centro de Produção de Sementes	21
Subseção III	Do Centro de Produção de Mudanças e Matrizes	22
Subseção IV	Da Divisão de Administração	23
Seção VIII	Do Centro de Treinamento	24
Seção IX	Das Divisões Regionais Agrícolas	25 a 34
Subseção I	Da Divisão Regional Agrícola do Vale do Paraíba	25
Subseção II	Da Divisão Regional Agrícola de Sorocaba	26
Subseção III	Da Divisão Regional Agrícola de Campinas	27
Subseção IV	Da Divisão Regional Agrícola de Ribeirão Preto	28
Subseção V	Da Divisão Regional Agrícola de Baurão	29
Subseção VI	Da Divisão Regional Agrícola de São José do Rio Preto	30
Subseção VII	Da Divisão Regional Agrícola de Aracatuba	31
Subseção VIII	Da Divisão Regional Agrícola de Presidente Prudente	32
Subseção IX	Da Divisão Regional Agrícola de Marília	33
Subseção X	Da Divisão Regional Agrícola do Litoral Paulista	34
Seção X	Disposições Especiais	35 a 36
Título IV	Das Atribuições	37 a 118
Capítulo I	Do Gabinete do Coordenador	37
Capítulo II	Da Divisão de Administração	38 a 36
Seção I	Das Atribuições Gerais	38
Seção II	Da Seção de Expediente	39
Seção III	Do Serviço de Pessoal	40 a 43
Subseção I	Das Atribuições Gerais	40
Subseção II	Da Seção de Expediente de Pessoal	41
Subseção III	Da Seção de Cadastro	42
Subseção IV	Da Seção de Frequência	43
Seção IV	Do Serviço de Comunicações Administrativas	44 a 47
Subseção I	Das Atribuições Gerais	44
Subseção II	Da Seção de Protocolo	45
Subseção III	Da Seção de Arquivo	46
Subseção IV	Do Setor de Telecomunicações	47
Seção V	Do Serviço de Atividades Complementares	48 a 53
Subseção I	Das Atribuições Gerais	48
Subseção II	Do Setor de Alojamento e Refeitório	49
Subseção III	Da Seção de Material	50
Subseção IV	Da Seção de Zedadoria	51
Subseção V	Da Seção de Manutenção	52
Subseção VI	Da Seção de Administração Patrimonial	53
Seção VI	Do Serviço de Transportes	54 a 56
Subseção I	Das Atribuições Gerais	54
Subseção II	Da Seção de Administração de Frota	55
Subseção III	Da Seção de Administração de Subfrota	56
Capítulo III	Da Divisão de Finanças	57 a 62
Seção I	Das Atribuições Gerais	57
Seção II	Da Seção de Orçamento e Custos	58
	Da Seção de Programação Financeira e Pagamentos	59
Seção III	Da Seção de Despesa	60
Seção IV	Da Seção de Receita	61
Seção V	Da Seção de Convênios	62
Capítulo IV	Do Departamento de Extensão Rural	63 a 73
Seção I	Das Atribuições Gerais	63
Seção II	Do Corpo Técnico	64
Seção III	Do Centro de Adaptação e Transferência de Tecnologia da Produção Vegetal	65
Seção IV	Do Centro de Adaptação e Transferência de Tecnologia da Produção Animal	66
Seção V	Do Centro de Sócio-Economia	67
Seção VI	Do Centro de Adaptação e Transferência de Tecnologia de Preservação de Recursos Naturais	68
Seção VII	Das Atribuições Comuns aos Grupos Técnicos que especifica	69
Seção VIII	Do Centro de Comunicação Rural	70 a 71
Subseção I	Do Serviço de Produção	71
Seção IX	Da Seção de Apoio Administrativo	72
Seção X	Dos Setores de Expediente	73
Capítulo V	Do Departamento de Defesa Agropecuária	74 a 82
Seção I	Das Atribuições Gerais	74
Seção II	Do Corpo Técnico	75
Seção III	Do Centro de Defesa Sanitária Animal	76
Seção IV	Do Centro de Defesa Sanitária Vegetal	77
Seção V	Do Centro de Classificação de Produtos Agropecuários	78
Seção VI	Do Centro de Fiscalização de Insumos Agropecuários	79 a 80
Subseção I	Do Serviço de Análises	80
Seção VII	Da Seção de Apoio Administrativo	81
Seção VIII	Dos Setores de Expediente	82
Capítulo VI	Do Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes	83 a 101
Seção I	Das Atribuições Gerais	83
Seção II	Do Corpo Técnico	84
Seção III	Do Centro de Planejamento e Operações	85
Seção IV	Do Centro de Produção de Sementes	86 a 92
Subseção I	Do Serviço de Controle de Qualidade	87
Subseção II	Dos Serviços de Produção de Sementes	88 a 91

Subseção III	Da Seção Técnica de Distribuição de Sementes de São Paulo	92
Seção V	Do Centro de Produção de Mudanças	93 a 94
Subseção I	Dos Serviços de Produção de Mudanças	94
Seção VI	Da Divisão de Administração	95 a 101
Subseção I	Das Atribuições Gerais	95
Subseção II	Da Seção de Comunicações Administrativas	96
Subseção III	Da Seção de Pessoal	97
Subseção IV	Da Seção de Material e Patrimônio	98
Subseção V	Da Seção de Finanças	99
Subseção VI	Da Seção de Administração de Subfrota	100
Subseção VII	Dos Setores de Expediente	101
Capítulo VII	Do Centro de Treinamento	102 a 104
Seção I	Das Atribuições Gerais	102
Seção II	Da Seção de Biblioteca	103
Seção III	Da Seção de Apoio Administrativo	104
Capítulo VIII	Das Divisões Regionais Agrícolas	105 a 118
Seção I	Das Atribuições Gerais	105
Seção II	Das Assessorias de Programação Regional	106
Seção III	Das Seções de Expediente	107
Seção IV	Das Delegacias Agrícolas	108
Subseção I	Dos Escritórios de Defesa Agropecuária	109
	E Posto de Classificação de Produtos Agrícolas de São Paulo	110
Subseção II	Das Casas da Agricultura	111
Subseção III	Das Sessões de Apoio Administrativo	112
Seção V	Dos Serviços de Administração das Divisões Regionais Agrícolas	113 a 118
Subseção I	Das Atribuições Gerais	113
Subseção II	Das Seções de Comunicações Administrativas	114
Subseção III	Das Seções de Pessoal	115
Subseção IV	Das Seções de Material e Patrimônio	116
Subseção V	Das Seções de Administração de Subfrota	117
Subseção VI	Das Seções de Finanças	118
Título V	Do Sistema Paulista de Assistência Técnica Integral	119 a 120
	Subsistema de Extensão Rural, Subsistema de Defesa Agropecuária e Subsistema de Sementes, Mudanças e Matrizes	119
	Formação dos Subsistemas	120
Título VI	Das Unidades e Órgãos dos Sistemas de Administração Geral	121 a 126
Capítulo I	Dos Órgãos do Sistema de Administração de Pessoal	121
Capítulo II	Dos Órgãos dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária	122 a 123
Capítulo III	Dos Órgãos do Sistema de Administração de Transportes Internos Motorizados	124 a 126
Título VII	Das Competências	127 a 167
Capítulo I	Do Coordenador de Assistência Técnica Integral	127
Capítulo II	Dos Diretores de Departamento e Órgãos de Nível Equivalente e dos Diretores das Divisões Regionais Agrícolas	128
Capítulo III	Das Competências Comuns	129 a 134
Seção I	Das Competências Comuns ao Coordenador de Assistência Técnica Integral e Demais Dirigentes, até o Nível de Diretor de Serviço e de Unidades de Nível Equivalente	129
Seção II	Das Competências Comuns ao Coordenador de Assistência Técnica Integral e Demais Dirigentes, até o Nível de Chefe de Seção e de Unidades de Nível Equivalente	130
Seção III	Dos Diretores de Divisão, dos Diretores de Serviço e dos Chefes de Seção	131 a 132
Seção IV	Das Competências Comuns aos Diretores das Divisões de Administração, dos Serviços de Administração, dos Serviços de Produção de Sementes, dos Serviços de Produção de Mudanças, do Serviço de Atividades Complementares, Delegados Agrícolas e ao Chefe da Seção Técnica de Distribuição de Sementes de São Paulo	133
Seção V	Das Competências Comuns aos Diretores da Divisão de Administração do Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes, Serviço de Comunicações Administrativas, Serviço de Pessoal e Serviços de Administração das Divisões Regionais Agrícolas	134
Capítulo IV	Das Competências Específicas	135 a 151
Seção I	Do Diretor do Departamento de Extensão Rural	135
Seção II	Do Diretor do Departamento de Defesa Agropecuária	136
Seção III	Do Diretor do Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes	137
Seção IV	Dos Diretores dos Centros, Grupos Técnicos e Serviço de Análises do Departamento de Defesa Agropecuária e Seções Técnicas	138 a 141
Seção V	Dos Diretores dos Centros, Grupos Técnicos, Serviços de Produção e Seções Técnicas de Análise do Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes	142 a 146
Seção VI	Do Diretor da Divisão de Finanças	147
Seção VII	Do Diretor do Centro de Treinamento	148
Seção VIII	Dos Delegados Agrícolas e Chefes dos Escritórios de Defesa Agropecuária	149 a 150
Seção IX	Do Diretor da Divisão de Administração da Coordenadoria	151
Capítulo V	Dos Dirigentes de Unidades e Órgãos dos Sistemas de Administração Geral	152 a 156
Seção I	Do Sistema de Administração de Pessoal	152
Seção II	Dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária	153 a 156
Seção III	Do Sistema de Administração de Transportes Internos Motorizados	157 a 159
Capítulo VI	Das Disposições Gerais	160 a 163
Título VIII	Das Disposições Finais	164 a 167

DECRETO N.º 17.914, DE 30 DE OUTUBRO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes, de forma a impedir a solução de continuidade dos serviços de manutenção, conservação e segurança de rodovias,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80, fica aberto à Secretaria dos Transportes um crédito suplementar de Cr\$ 290.000.000 (duzentos e noventa milhões de cruzeiros), que observará, nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a seguinte discriminação:

Suplementa

SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede		
3.2.1.1 — Transferências Operacionais		
290.000.000		
Atividades	Correntes	TOTAL
16.88.021.2.055 —		
Atividades do DER	66.000.000	66.000.000
16.88.535.2.055 —		
Atividades do DER	224.000.000	224.000.000
TOTAL	290.000.000	290.000.000